ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.556/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MANOEL MARTINS DE LEÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MANOEL MARTINS DE LEÃO, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra D, Lote nºs 01 e 02; Limita-se pela frente com a Rua Aquilino Sanches e pela lateral direita limita-se com o Lote nº 03, pela lateral esquerda com a Rua Calixto Iaghe, fundos para o Lote nº 34; Medindo 20,00mts. de frente por 20,00mts. de fundos, 30,00mts. pela lateral dierita, e 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal